



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.967
DEZEMBRO DE 2.021

DE 25 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.245,04**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.46.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.46.00 - auxílio-alimentação, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - **CMVP**, a importância de **R\$ 50.245,04** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco mil e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	50.245,04
	01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
668	01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
	01500		
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001	001	Recursos Próprios / Ordinários
669	01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	10.245,04
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO, PARA REPASSAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL. 50.245,04

Fontes de Recurso

1	500	50.245,04
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - **CMVP**, a importância de **R\$ 50.245,04** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco mil e quatro centavos), na dotação orçamentária código 01.031.1001.2001 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PROPRIO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de julho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/07/2022 às 10:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **215200** e o código verificador **B554B933**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-390 e anexos	25/07/2022	215291

Docto ID: 215200 v1